



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO

ARTIGO 6o - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir da data da publicação.

ASSINATURA DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 de junho de 1994.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A EFETUAR CONTRATO PARTICULAR DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL"

FERULIO FTEDESCO NETTO, Prefeito
Municipal de Santo Antônio da
Patrulha, no uso das atribuições que
lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

JULIO ROBERTO FERREIRA MIGLIAVACCA
Secretário da Administração

ARTIGO 1o - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar Contrato Particular de Locação de Imóvel localizado na rua Mal. Floriano Peixoto, 297/20 - pavimento, nesta Cidade, de propriedade da Sucessão de Affonso Penna Kury, como complementação do aluguel pago pelo Tribunal de Justiça do Estado.

ARTIGO 2o - A locação constante no artigo anterior, é feita pelo prazo de um (1) ano, a contar de 01 de janeiro de 1994 até 31 de dezembro de 1994.

ARTIGO 3o - O aluguel mensal é de CR\$ 29.488,03 (vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito cruzeiros e três centavos, referente ao mês de janeiro de 1994, corrigido pela TR e será pago até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido.

ARTIGO 4o - O imóvel locado destina-se ao funcionamento do FORO desta Comarca.

ARTIGO 5o - As despesas resultantes do presente Projeto de Lei, correrão a conta da seguinte dotação Orçamentária:

09- ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
01- ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Atividade 2.064- Encargos Diversos
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO

ARTIGO 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data. Z.B06/94

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 de junho de 1994.

"DA DENOMINAÇÃO A UMA RUA NESTA CIDADE DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA"

FERULIO TEDESCO NETTO
Prefeito Municipal

FERULIO TEDESCO NETTO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

PAULO ROBERTO FERREIRA MIGLIAVACCA ABERTO que a Câmara Municipal Secretário de Administração voto e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada de rua "WALTER RENCK", estando perpendicular a rua Donato João Durique e a rua Jose Telmo Martins, tendo em sua extensão aproximadamente 300 metros.

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 de junho de 1994.

FERULIO TEDESCO NETTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

PAULO ROBERTO FERREIRA MIGLIAVACCA
Secretário de Administração

-2-